



**VEIRANO**  
ADVOGADOS

**PATENTE COMO FONTE DE INFORMAÇÃO  
TECNOLÓGICA E INTELIGÊNCIA  
COMPETITIVA**

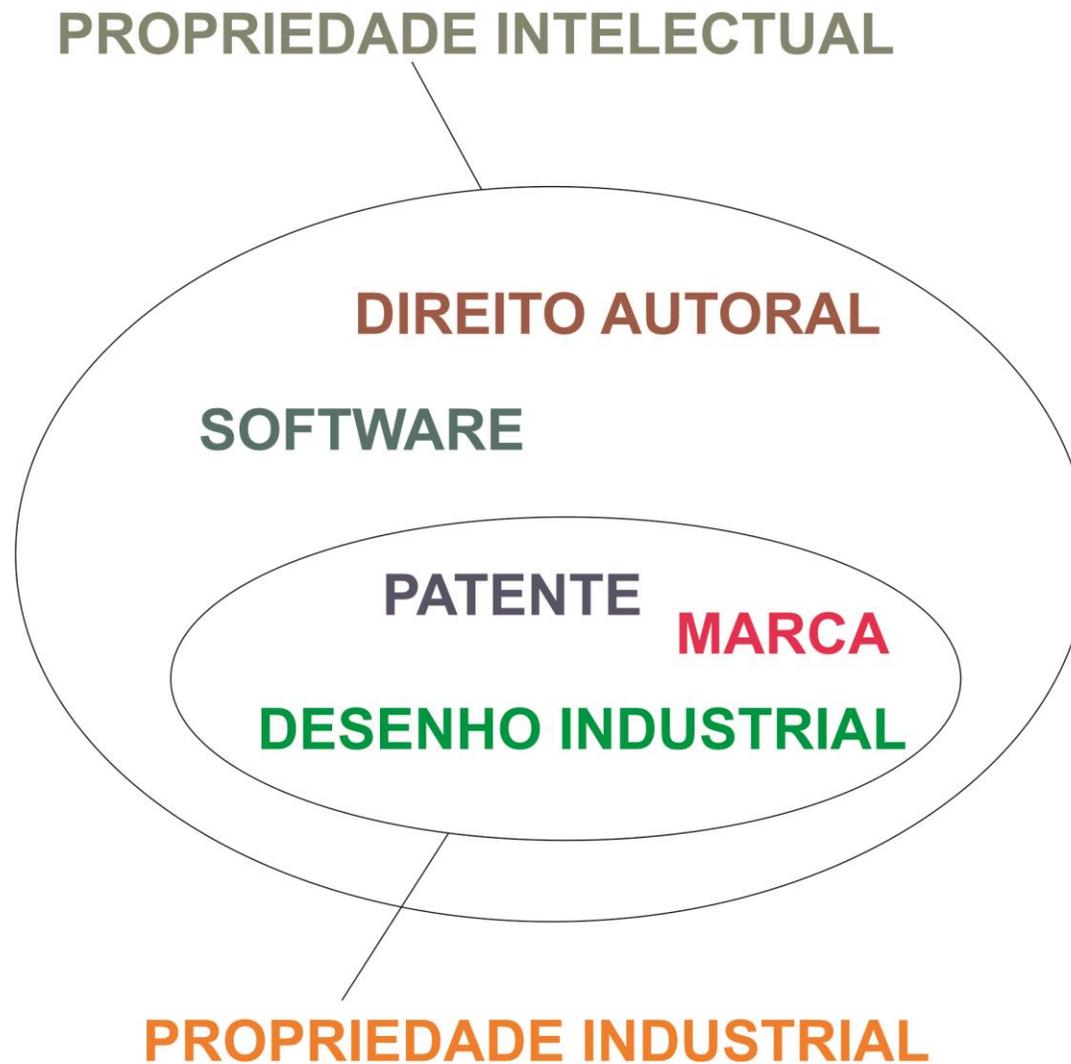
**WASTE EXPO 2023**

*Raquel D de Almeida*

*Gabriela Neves*

*5 de outubro de 2023*

# PROPRIEDADE INTELECTUAL - PROPRIEDADE INDUSTRIAL



# PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- Criações intelectuais - atividades de indústria, comércio e prestação de serviços;
- Proteção: Invenções, Desenhos Industriais, Marcas, Indicações Geográficas e Proteção das relações concorrenciais;
- Constituição Federal de 1988;
- Lei da Propriedade Industrial (LPI) - Lei nº. 9.279 de 14 de maio de 1996;
- Tratados internacionais.



# PATENTES - CONCEITOS GERAIS

- Protegem as criações de caráter técnico;
- Asseguram ao titular o direito temporário de impedir terceiros de explorar a matéria patenteada;
- Asseguram ao Estado direito de livre uso da matéria pela sociedade após o término da vigência da patente;
- **INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)** - autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.



# PATENTES - CONCEITOS GERAIS

- Patente de Invenção: Vigência de 20 anos contados do depósito
  - Produto/equipamento
  - Processo
- Patente de Modelo de Utilidade: Vigência de 15 anos contados do depósito
  - Objeto de uso prático ou parte deste



# PATENTES - CONCEITOS GERAIS

Quais são dos requisitos de patenteabilidade?

Novidade: a invenção não pode estar compreendida em material que foi disponibilizado ao público, em lugar algum do mundo;

Atividade inventiva: a invenção não pode ser considerada como uma decorrência óbvia daquilo que já se conhece; e

Aplicação industrial: o invento deve se prestar para ser produzido ou utilizado em qualquer ramo da indústria.



# PATENTES - OUTRAS INFORMAÇÕES

É possível acelerar o processamento de um pedido de patente?

- Programa Patente Verde (se for elegível);
- Infração por terceiro;
- Depósito pessoa física maior de 60 anos;
- Tratados de cooperação de exame internacionais (acordos PPH);
- Startups;

entre outros



# PATENTES - OUTRAS INFORMAÇÕES

- **Patente** → validade no território em que for concedida;
- **Proteção no exterior** → depósito nos países de interesse;
- **Tratados internacionais** → facilitam o depósito ou requerimento de patentes no exterior;
- **Prioridade** → o primeiro pedido de patente depositado em um dos países membros serve de base para depósitos subsequentes.



# PATENTE COMO FONTE DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA



# PATENTE COMO FONTE DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA

- **Função clássica de uma patente**

- impedir que terceiros explorem a invenção sem autorização;
- impedir que concorrentes copiem tecnologia desenvolvida;
- fomentar o desenvolvimento tecnológico constante.



# PATENTE COMO FONTE DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA

- **Fonte de informação tecnológica - mitigar riscos**

- Evitar a infração de direitos de terceiros;
- Pode-se infringir uma patente de terceiro ainda que sejamos titulares de uma patente;
- Produto/Processo que reúna todas as características protegidas ou características equivalentes - podem infringir patente;
- Patentes de terceiros podem ser infringidas sem querer.



# PATENTE COMO FONTE DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA

- **Fonte de informação tecnológica e mercadológica**

→ mapeamento tecnológico;

- identificar tecnologias já conhecidas quando se decide iniciar um novo projeto ou tomar um novo rumo tecnológico;

- identificar tecnologias que já são de domínio público.

→ pesquisa em base de dados de patentes no Brasil e exterior;

- bases de dados gratuitas com cópias completas de documentos de patente.



# PATENTE COMO FONTE DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA

- **Fonte de informação ou inteligência**

- observar tendências tecnológicas de determinado nicho;

- acompanhar prospectivas tecnológicas e os desenvolvimentos técnicos realizados por concorrentes; e

- obter indicações de possíveis parceiros comerciais para desenvolver ou licenciar tecnologias complementares ou de interesse estratégico.



# PATENTE COMO FONTE DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA

## Vantagens

- investimento em tecnologias que são de fato novas e inventivas;
- evitar infração a direitos de terceiros;
- obter conhecimento sobre produtos e processos em fase de desenvolvimento;
- evitar duplicidade de estudo e esforços.





# PATENTE COMO FONTE DE INTELIGÊNCIA COMPETITIVA



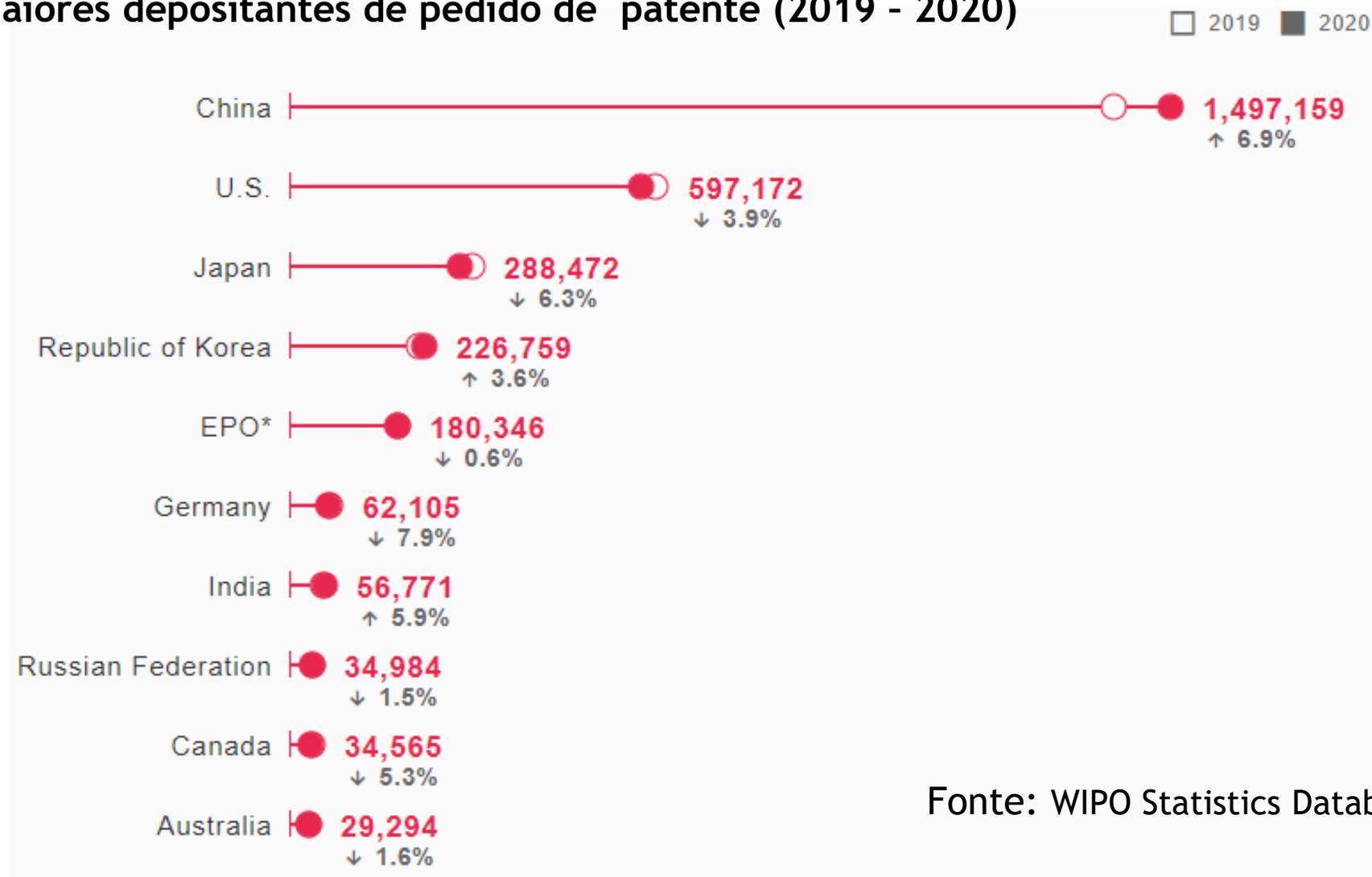
# PATENTE COMO FONTE DE INTELIGÊNCIA COMPETITIVA

- **Exclusividade da Inovação** - terceiros não podem fabricar, usar ou vender a invenção patenteada sem a permissão do titular da patente;
- **Barreiras à entrada de concorrentes** - dificuldade para outras empresas entrar no mesmo mercado e competir diretamente;
- **Licenciamento e geração de receitas** - licenciar a tecnologia para outras empresas em troca de royalties ou taxas - receita e expansão no mercado sem grandes investimentos;
- **Aumento do valor de mercado** - atratividade para investidores, parceiros e potenciais adquirentes.



# PATENTE COMO FONTE DE INTELIGÊNCIA COMPETITIVA

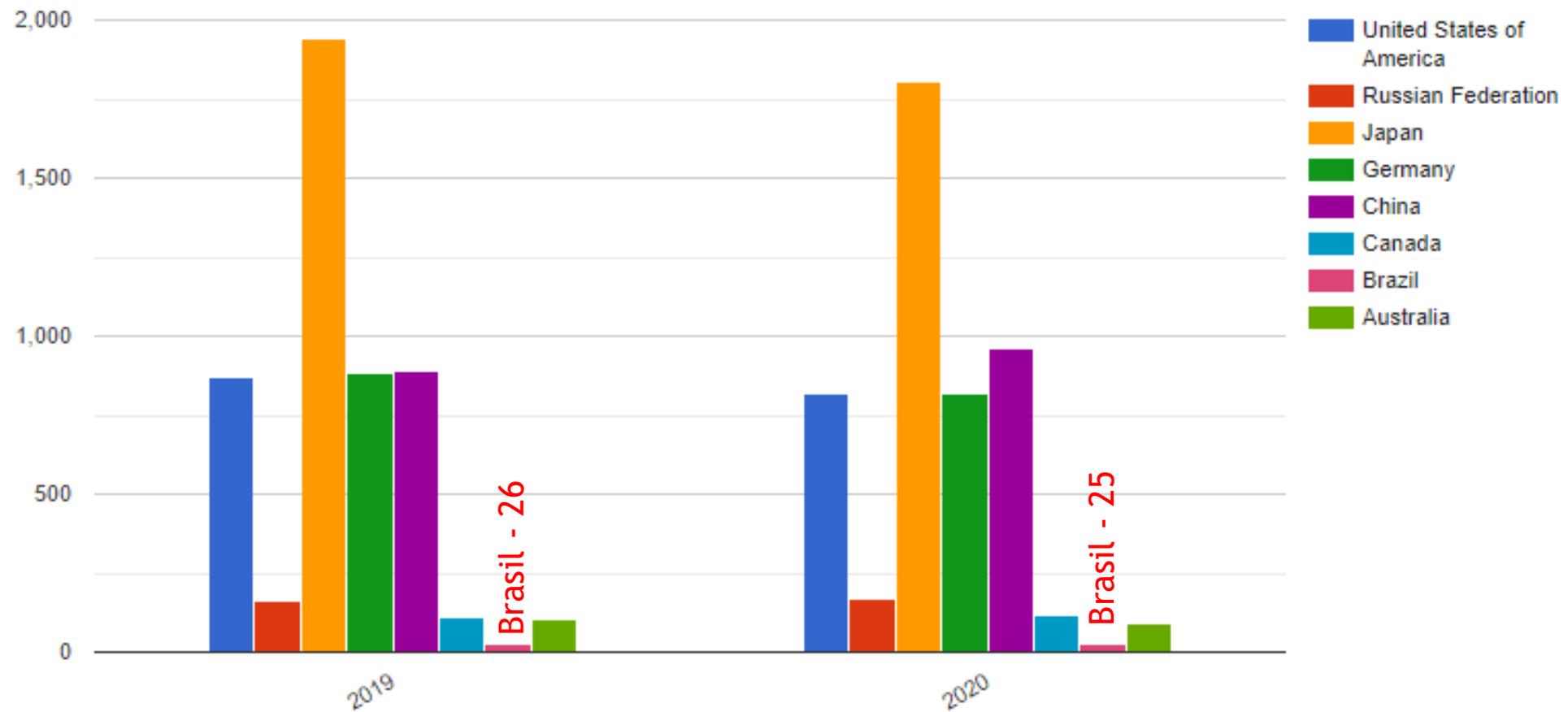
Os 10 maiores depositantes de pedido de patente (2019 - 2020)



Fonte: WIPO Statistics Database, February 2022

# PATENTE COMO FONTE DE INTELIGÊNCIA COMPETITIVA

Pedidos de patente de residentes por milhão da população (2019 - 2020)



Fonte: WIPO Statistics Database, February 2022

# PATENTE COMO FONTE DE INTELIGÊNCIA COMPETITIVA

## Dificuldades

- Demora do INPI no exame dos pedidos de patente - há meios de acelerar o exame (Patente Verde, infração, Tratados de cooperação internacionais);
- Falta de política interna de Propriedade Industrial;
- A tecnologia é revelada para terceiros;
- Custo para a obtenção da patente (pequenas empresas);
- Custo para fazer valer os direitos da patente (judicial).



# CONCLUSÕES

- Criar cultura da proteção por patente - afastar o mito do custo elevado e a demora no processamento pelo INPI;
- Políticas internas de PI - evitam evasão de tecnologia e riscos de infração;
- Fazer uso dos conteúdos técnicos - diferencial para pesquisas de P&D;
- Não esperar “reinventar a roda” para proteger desenvolvimento tecnológico da empresa;
- Marcar posição no mercado como empresa inovadora;
- Fazer valer o direito de impedir terceiros na exploração;
- Licenciamento, venda do ativo - fonte de receita.





**Raquel D de Almeida**  
raquel.almeida@veirano.com.br

**Gabriela Neves**  
gabriela.neves@veirano.com.br

